



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1902

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 01



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

OBJETO: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO com jornada de 12 horas nos períodos diurno (das 07:00h às 19:00h) e noturno (das 19:00h às 07:00h do dia seguinte) de segunda a domingo, inclusive feriados, de forma ininterrupta, no Hospital e Maternidade Anita Canet, no período de 12 (doze) meses.

Pelo presente **Instrumento de Aditivo Contratual**, que possui como partes, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck-PR**, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.053/0001-70, com endereço na Alameda Santos, nº 1.165, sala 11, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.419-002, representante legal **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.624.689-47, inscrito no RG sob o nº 9.029.155-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 3712, apartamento 53, Bairro Seminário, em Curitiba/PR, CEP 80240-021, denominada como **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 057/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados.

1.2. A presente prorrogação fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, inclusive com eventual reajuste do valor contratado.

1.3. Em atendimento à solicitação da CONTRATADA e considerando a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1902

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 02



M U N I C Í P I O D E CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

maio/2024 (data de assinatura do contrato original) a março/2025, apurada em 5,07789%, será aplicado reajuste proporcional ao valor inicialmente pactuado.

1.4. Em decorrência da prorrogação contratual e do reajuste ora concedido, o valor unitário de cada plantão passará a ser de R\$ 1.340,79 (mil trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), resultando em um valor total atualizado do contrato de **R\$ 978.779,53 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.50.00 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

930 – Fonte 000

940 – Fonte 303

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1902

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 03



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Laércio Marques de Almeida Filho

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 40.030.053/0001-70
Representante legal: LUAN CESAR BALBINO DIAS
CPF: nº 045.624.689-47